

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

Processo: 201600005003722

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/09/2020 à 21/09/2021, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parágrafo 1º da Cláusula Quinta; b) supressão dos serviços em 30% (trinta por cento), em atendimento ao Decreto nº 9.649/2020 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás e Parágrafo Único da Cláusula Primeira; c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e, d) inclusão da Cláusula Compromissória, de Conciliação e Mediação do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 52.672,62 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Data da Outorga: 09/09/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela Contratada: Dário da Costa Barbosa Júnior

Protocolo 197053

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

COMUNICADO

A Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, CNPJ nº 24.812.554/0001-51, com sede administrativa na Rua 5, nº 833, 8º Andar, Edifício Palácio de Prata, CEP 74115-060, Setor Oeste, Goiânia/GO, representada pelo Sr. Edson Sales de Azeredo Souza na qualidade de Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, consoante o Art. 66 da Lei Estadual nº 20.491/2019 e em face das competências conferidas pela Lei Federal nº 6.404/1976, especificamente nos Arts. 210 e 211 e Decreto Estadual nº 9.659/2020 e,

Considerando os processos liquidação por que passam as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em liquidação sob o controle acionário do Estado de Goiás e, que não há quadro de pessoal próprio, tampouco indicação lógica para a realização de concurso público;

Considerando que atividades inerentes aos processos de liquidação das empresas estatais dependem de pessoal qualificado, com expertise para promover com eficiência e eficácia a extinção das empresas liquidandas;

Considerando que o liquidante é o responsável pela prática de todos os atos necessários à liquidação das estatais liquidandas, nos termos previstos na Lei Federal 6.404/1976, para tanto, constituirá equipe de assessoramento por meio de contratação de profissionais com conhecimentos específicos, em conformidade com o inciso II do Art.7º do Decreto Estadual nº 9.659/2020;

Considerando que o regime de contratação por tempo determinado consiste em um mecanismo que confere maior agilidade ao recrutamento de pessoal e tem respaldo e fundamento na Lei Estadual nº 13.196/1997; Lei Estadual nº 13.664/2000; Art. 37, inciso IX, CF/88; Arts. 443, 445, 451, 452 da CLT;

Considerando o quadro de cargos consolidado na PRODAGO em liquidação pelo processo nº 202000005010732;

Assim, em face das considerações elencadas informa que fará contratação de profissional para desempenho de funções profissionais para firmar contrato individual de trabalho, por prazo determinado, transitório, de caráter especial direcionado à liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista em processo de liquidação extrajudicial, para ocupar o cargo conforme especificado no quadro abaixo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e com natureza e vínculo trabalhista regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Cargo/Função:	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO I
Formação:	Superior
Jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Quantitativo de vagas:	1
Atribuições:	Auxiliar nos processos e /ou procedimentos, sob o aspecto técnico, em conformidade com as atribuições da área para qual for designado; Apoiar nas atividades de levantamento, controle, manutenção e conservação patrimonial das empresas em liquidação.
Requisitos:	Experiência no setor público, Elaboração de projetos arquitetônicos, Licitação, Conhecimento em Auto Cad, Pacote Office e disponibilidade de viagem.

A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas: análise de currículos com documentos comprobatórios da formação/requisitos e entrevista ambas de caráter eliminatório.

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser encaminhados pelo e-mail: liquidacao.administracao@goias.gov.br ou no endereço Rua 05, nº 833, 8º andar - Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, no período de 10 a 11/09/2020.

As entrevistas serão realizadas no endereço citado acima, em data e horário futuramente agendado. A convocação para esta etapa será pessoal ao candidato selecionado por e-mail e/ou contato telefônico. Goiânia, 08 de setembro de 2020.

Edson Sales de Azeredo Souza

Liquidante da PRODAGO em liquidação

Protocolo 196956

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 138/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, inc. VI da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à Chefe de Gabinete desta Pasta, **KAMILLA CAETANO TOBIAS**, CPF/MF nº 016.798.291-57, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I. Fimar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, memorandos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito;

II. Notificar do teor de decisões;

III. Representar esta Secretaria em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público.

Art. 2º DELEGAR ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, **JOÃO PAULO MARRA DANTAS**, CPF/MF nº 974.645.031-04, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter